



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICO COM CHIP, COM SENHA NUMÉRICA PARA USO PESSOAL, EXCLUSIVO E INTRASFERÍVEL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAIS CREDENCIADOS EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Interino Municipal de Governo, Senhor **Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 92.559.830/0001-71, localizada no Largo Visconde do Cairú, n.º. 12, sala 1001, Centro, Porto Alegre - RS, representada pelo Diretor Presidente Sr. **Carlos Alex D'Avila de Avila**, portador da Carteira de identidade n.º. 4046493245 e CPF (MF) n.º 785.355.570-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 053/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n.º. 063/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 16413/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 19/03/2020 a 18/03/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, é de **R\$ 12.757.635,00 (doze milhões setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003, Natureza de Despesa nº 3.3.90.46.01.00, Fonte: 1533, Programa de Trabalho nº 12.361.0025.2.095, Natureza de Despesa nº 3.3.90.46.01.00, Fonte: 1111, Programa de Trabalho nº 12.365.0023.2.092, Natureza de Despesa nº 3.3.90.46.01.00, Fonte: 1140, Programa de Trabalho nº 12.365.0024.2.094, Natureza de Despesa nº 3.3.90.46.01.00, Fonte: 1534, Programa de Trabalho nº 12.366.0044.2.097, Natureza de Despesa nº 3.3.90.46.01.00, Fonte: 1534 e Programa de Trabalho nº 12.367.0045.2.098, Natureza de Despesa nº 3.3.90.46.01.00, Fonte: 1140, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação do contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 19 de março de 2020.**

**Hailson Alves Ramalho**

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Representante: **Carlos Alex D'Avila de Avila**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_